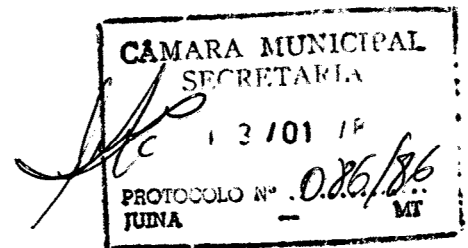


LEI Nº 086/86



"Dá denominação as Ruas e Avenidas constantes do Distrito de Castanheiras, Município de Juína."

A Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam a Avenida "R" e a Rua "B", do Distrito de Castanheira, denominada "AVENIDA BRASIL".

Art. 2º - Ficam a Avenida "S" e a Rua "C" do Distrito de Castanheiras denominada "AVENIDA DR. TANCRÉDO DE ALMEIDA NEVES".

Art. 3º - Fica a Rua "D" do Distrito de Castanheira denominada, "RUA PADRE ANCHIETA".

Art. 4º - Fica a Rua "E" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA NOVA REPÚBLICA".

Art. 5º - Fica a Rua "F" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA JOSÉ DE ALENCAR".

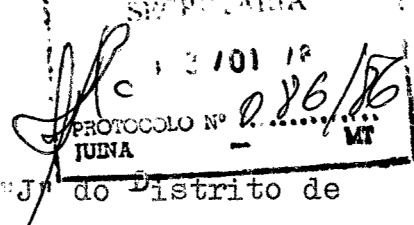
Art. 6º - Fica a Rua "G" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA PRINCESA IZABEL".

Art. 7º - Fica a Rua "H" do distrito de Castanheira, denominada "RUA TIRADENTES".

Art. 8º - Fica a Rua "I" do Distrito de Castanheira, denominada, "RUA MONTEIRO LOBATO".

/.....

...../



Art. 9º - Fica a Rua "J" do Distrito de Castanheira denominada, "RUA 7 DE SETEMBRO".

Art. 10º - Fica a Rua "L", do Distrito de Castanheira, denominada, "RUA DO PARAISO".

Art. 11 - Fica a Rua M do Distrito de Castanheira denominada "RUA CUIABÁ".

Art. 12 - Fica a Rua "N" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA AMAZONAS".

Art. 13 - Fica a Rua "O" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA CASTANHEIRA".

Art. 14 - Fica a Rua "P" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA MAIO GROSSO."

Art. 15 - Fica a Rua "Q" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA CORÁ CORALINA".

Art. 16 - Fica a Rua "T" do Distrito de Castanheira denominada "RUA SANTOS DUMONT".

Art. 17 - Fica a Rua "U" do Distrito de Castanheira denominada "RUA 15 DE NOVEMBRO".

Art. 18 - Fica a Rua "V" do Distrito de Castanheira denominada "RUA GUARANI".

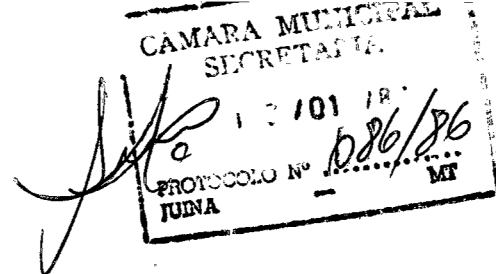
Art. 19 - Fica a Rua "X" do Distrito de Castanheira denominada rua "HUMBERTO DE CAMPOS".

Art. 20 - Fica a Rua "Y" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA RUI BARBOSA".

Art. 21 - Fica a Rua "W" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA GETÚLIO VARGAS".

Art. 22 - Fica a Rua "K" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA ÉRICO VERÍSSIMO."

...../



Art. 23 - Fica a Rua "Z" do Distrito de ' Castanheira, denominada "RUA VINICIUS DE MORAIS".

Art. 24 - Fica a Rua "B-L" do Distrito de Castanheira, denominada "RUA DOS IMIGRANTES".

Art. 25 - Fica a rua "C-1", do Distrito " de Castanheira, denominada "RUA MACHADO DE ASSIS".

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Munici-' pal autorizada a mandar confeccionar placas de identificação das " respectivas Rua.

Art. 27 - Esta Lei Entrará em vigor na da ta de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína -'
MT., em 23 de dezembro de 1.986.



Prof. ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.